



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1095

Quinta-feira, 25 de Outubro de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



DELIBERAÇÃO CMS/Nº. 016/2018

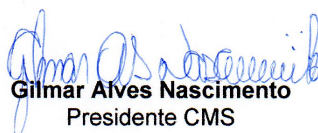
Cassilândia/MS, 18 setembro de 2018.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

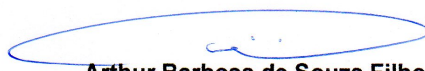
**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar conforme deliberado na 317ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 18 de setembro de 2018, **Prestação de contas Santa Casa de Misericórdia de Cassilândia Fev/Mar/Abril 2018.**

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologada.

  
**Gilmar Alves Nascimento**  
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 18/09/18

  
**Arthur Barbosa de Souza Filho**  
Secretário Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1095

Quinta-feira, 25 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



### *Estado de Mato Grosso do Sul* *Prefeitura Municipal de Cassilândia*



#### **Errata da Publicação da Lei nº 2.138/2018.**

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, formaliza a presente errata referente à Lei Ordinária nº 2.138/2018, de 03 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município – DIOCASSI nº 1084, de 08 de outubro de 2018, páginas 2 e 3 para retificar o seguinte:

Onde se lê “Lei nº 2.138/2018 de 03 de outubro de 2018” leia-se “Lei Complementar 212/2018, de 03 de outubro de 2018”.

Os dispositivos da referida lei ficam mantidos na íntegra, sem qualquer retificação.

Segue a Lei Complementar com a devida retificação para publicação com a presente errata.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro de 2018.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
Afixação em local de costume, na mesma data



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1095

Quinta-feira, 25 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 12

Fls. Nº 078

### *Estado de Mato Grosso do Sul* *Prefeitura Municipal de Cassilândia*



**Lei Complementar Nº 212/2018, de 03 de outubro de 2018.**

“Revoga na íntegra o Capítulo IX Da Remoção e seus respectivos artigos 34, 35 e 36 e Altera o Capítulo X Da Lotação, ambos constantes na Lei Complementar Municipal Nº 086/2005, de 08 de dezembro de 2005”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado na íntegra o Capítulo IX (Da Remoção) e seus respectivos artigos 34, 35 e 36, constante da Lei Complementar Municipal Nº 086/2005, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Altera o Capítulo X (Da Lotação) constante da Lei Complementar Municipal Nº 086/2005, de 08 de dezembro de 2005, com a seguinte redação:

#### “CAPÍTULO X Da Lotação

Art. 37 - A lotação consiste na indicação da unidade escolar ou órgão da Rede de Ensino Municipal em que o ocupante do cargo do Grupo do Magistério deverá ter exercício.

§ 1º - O processo de lotação será realizado por meio de convocação da SEMEC, publicada em diário oficial, antes do início do ano letivo; a lotação realizar-se-á apenas uma única vez no ano.

§ 2º - A lotação do membro do Grupo do Magistério será feita obedecendo os seguintes critérios:

- I. Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal, considerando a data de posse de concurso;
- II. Classificação do concurso;

§ 3º - A lotação do professor, em mais de uma unidade escolar, somente ocorrerá caso não seja possível completar a carga horária na mesma instituição.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1095

Quinta-feira, 25 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 12

Fls. Nº 079

*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



**Lei Complementar Nº 212/2018, de 03 de outubro de 2018.**

§ 4º Fica assegurado aos professores do extinto Ensino Médio o enquadramento em uma das modalidades de ensino em que os mesmos tenham habilitação”.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos três (03) dias do mês de outubro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por  
Afixação em local de costume, na mesma data





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

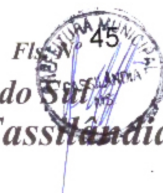
Ano V | Nº 1095

Quinta-feira, 25 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

671/18 de 15 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Solange Claudio Lopes Cabral**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 15/10/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de outubro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1095

Quinta-feira, 25 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 672/18 de 15 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Edgar de Souza Dutra**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 15/10/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de outubro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1095

Quinta-feira, 25 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218

Fls. Nº 47

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 673/18 de 15 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Beatriz Paulino de Oliveira**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 15/10/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de outubro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1095

Quinta-feira, 25 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 674/18 de 15 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Rizia Açucena Vieira da Mata**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 15/10/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de outubro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1095

Quinta-feira, 25 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 675/18 de 15 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **Marcia Eduarda Oliveira**, a cumprir o Estágio Remunerado com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com a Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Educação; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 15/10/2018.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quinze (15) dias do mês de outubro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1095

Quinta-feira, 25 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

684/18 de 17 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as cláusulas constantes do Contrato Temporário por Prazo Determinado, conforme Termo Aditivo abaixo:

Matricula	Nome servidor (a)	Contrato nº
1984	Claudia Regina Dias	145/2018

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de outubro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1095

Quinta-feira, 25 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218



Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

685/18 de 17 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **Gislene Erica Ferreira Leal**, matr 327, do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 17/10/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de outubro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1095

Quinta-feira, 25 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

686/18 de 17 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **Mirair Martins Coimbra**, matr 116, do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 17/10/2018.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de outubro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1095

Quinta-feira, 25 de Outubro de 2018

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 218



Estado de Mato Grosso do Sul  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

687/18 de 18 de outubro de 2018.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **Maria de Fatima Alves Moura**, matr 04, do cargo em comissão de Agente Comunitário de Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezoito (18) dias do mês de outubro de 2018.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1095

Quinta-feira, 25 de Outubro de 2018

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Dr. Donizetti Ferreira Gonçalves  
**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis  
**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Welter Arantes de Freitas  
**SEC. DE SAÚDE:** Artur Barbosa Souza Filho  
**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira  
**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Eurinivalda Candeias de Miranda  
**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** Leandro Rosa de Souza  
**SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:**  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** José Martimiano de Moura  
**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Wesley Ferreira da Silva (PSD)  
**1º VICE-PRESIDENTE:** Rui Aroldo Palhares (PSDB)  
**2º VICE-PRESIDENTE:** Cassyus Clay Ferreira (PSC)  
**1º SECRETARIO:** Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)  
**2º SECRETARIO:** Luiz Antônio Ribeiro Assis (PSDB)

#### VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)  
Valdecy Pereira da Costa (PMDB)  
Ana Maria Alves (PSDB)  
Márcio Amador Estevo (PSD)  
Ulisses Alberto Vessechia (PSD)  
Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)